



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência da Política da Criança e do Adolescente - SEAS-GPCA

Informação nº 111/2022/SEAS-GPCA

Ao tempo em que cumprimentamos, a Gerência de Política da Criança e do Adolescente, em atenção ao Despacho (0030596076) que versa sobre o pedido nº 20220719130847403 realizado via E-Sic Acadêmico, vem, através desta Informação, responder às perguntas direcionadas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia item a item, conforme segue:

a) Lista de programa em vigor oferecidos pelo estado de Rondônia na área de Assistência Social, que os municípios podem aderir.

Na seara de competência desta Gerência de Política da Criança e do Adolescente, há o Programa Criança Protegida.

b) Uma breve descrição desses programas.

O Programa Criança Protegida é, em síntese, consectário do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2019/MMFDH, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Governo do Estado de Rondônia, o qual visa o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e o aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente com direitos violados.

c) Condições para que esses municípios possam aderir a esses programas.

Não há impedimentos quanto a participação dos municípios, podendo aderir ao programa todos os municípios do estado de Rondônia.

d) Qual órgão/canal esses municípios devem contatar caso queiram aderir aos programas.

Por fim, esclarece que todos os municípios do estado de Rondônia podem aderir ao referido Programa utilizando como canal de comunicação os seguintes meios:

I - E-mail da Coordenadoria de Direitos Humanos: codh.seas@gmail.com

II - E-mail da Gerência da Política da Criança e do Adolescente: gfam.seas.ro@gmail.com

III - Contato telefônico Funcional: (69) 98427-0502

Sendo o que tínhamos para informar, esta Gerência se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho, 20 de julho de 2022.

DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO

Gerente de Política da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Gerente**, em 20/07/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030606500** e o código CRC **14C4CEE3**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.070285/2022-71

SEI nº 0030606500